



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo tornar obrigatório ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas referente as despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19).

Tornando obrigado por parte do Executivo prestar informações ao Poder Legislativo, referentes a todas as compras e ações realizadas para atender as ações e serviços relacionados ao enfrentamento da situação de Calamidade Pública decorrentes da Covid-19.

Conforme se pode ver, o projeto de lei em estudo, visa implementar medidas necessárias para fiscalização dos recursos públicos, tornando mais transparentes o destino dos investimentos e gastos do Município de Natalândia, relacionados ao combate da pandemia que assola a humanidade.

Dessa forma, são estas as considerações que sustenta para pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei em estudo. Assim, pelos motivos acima elencados, tencionamos o apoio dos demais Edis no sentido de votarem a favor da presente proposição.

Natalândia, 20 de maio de 2020.

VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

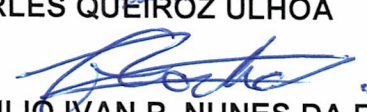

VER.º WELINGTON SÉRGIO TAVARES
Vice-Presidente

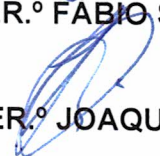
VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
2º Secretário


VER.º CHARLES QUEIROZ ULHOA


VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA


VER.º GETÚLIO IVAN P. NUNES DA ROCHA


VER.º JOAQUIM CAMPOS ROCHA

VER.º WAGNER MENDES SPIRANDELI